

Ministério do Meio Ambiente**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 18 de 24 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2007, Seção 1, páginas 112/113: No terceiro Considerando, onde se lê, "Processo Ibama nº 02001.007238/2005-02" leia-se: "Processo Ibama nº 02009.001285/2006-45"

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 353,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2007**

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, DA FAZENDA E CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual, criada pela Portaria Interministerial nº 10/MP/MF/CC-PR, de 11 de janeiro de 2005, resolvem:

Art. 1º Caberá aos órgãos e entidades responsáveis pela execução dos projetos integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento o encaminhamento à Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, das informações necessárias para cumprimento do disposto no art. 20 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, ficando dispensada nessa hipótese a análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual, criada pela Portaria Interministerial nº 10/MP/MF/CC-PR, de 11 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Interministerial nº 283, de 23 de agosto de 2007.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS****PORTARIA Nº 5, DE 3 DE AGOSTO DE 2007**

O GERENTE REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretária do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o art. 22 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar a Permissão de Uso, a título oneroso e precário, à Empresa Fábrica de Eventos Ltda, CNPJ/MF: 04.337.695/0001-52, representada pela sua Sócia-Administradora, Srª. Eugênia Olímpio Meneses, CPF/MF: 441.412.542-15 o uso de uma área de 10.941,10m², na Praia da Ponta Negra, trecho próximo ao Tropical Hotel Manaus, Município de Manaus, Estado do Amazonas, para realização do evento "Manaus Beats", no dia 4 de Agosto de 2007.

Art. 2º Para fins de cobrança, pela União (utilizando DARF com código de receita nº 2102), do ressarcimento pelo uso de eventos fortuitos localizados em áreas específicas de propriedade da União e que envolvem características comerciais, mesmo que apenas promocionais (shows, concursos, desfiles, torneios, etc.), ficam estipulados os seguintes valores:

ÁREA VALOR: R\$

Trecho da Praia da Ponta Negra - área total utilizada para o evento de 10.971,10m² R\$ 529,32.

Art. 3º Durante o período a que se refere a presente autorização, o permissionário afixará, no mínimo, uma placa em área externa, em local visível, com a seguinte informação (conforme determina o Manual de Placas). "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO TOMOZO ARAKAKI

PORTARIA Nº 6, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007

O GERENTE REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 06, de 1 de janeiro de 2001, da Secretária do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o art. 22 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

PORTARIA Nº 366, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização contida no art. 3º do Decreto nº 6.124, de 13 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Ampliar os limites para comprometimento de dotações com diárias, passagens e despesas com locomoção em 2007 da Presidência da República e dos Ministérios da Fazenda, de Minas e Energia, dos Transportes, das Comunicações, do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Agrário, constantes do Anexo do Decreto nº 6.124, de 13 de junho de 2007, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

ACRÉSCIMO DOS LIMITES PARA EMPENHO DE DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO EM 2007
(DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO DO DECRETO Nº 6.124, DE 13 DE JUNHO DE 2007)

ÓRGÃO OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	R\$ Mil VALOR
20000PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	5.000
25000MIN. DA FAZENDA	600
32000MIN. DE MINAS E ENERGIA	500
39000MIN. DOS TRANSPORTES	2.000
41000MIN. DAS COMUNICAÇÕES	1.000
44000MIN. DO MEIO AMBIENTE	1.000
49000MIN. DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	5.000
TOTAL	15.100

Exclui despesas relativas às subfunções 125, 181, 182, 183, 304, 305, 603, 604 e aos Censos Populacional e Agropecuário, constantes do Programa 1059 - Recenseamentos Gerais.

Art. 1º Autorizar a Permissão de Uso, a título oneroso e precário, a Empresa T.G.I - Comércio, Representação e Diversões Ltda, CNPJ/MF: 05.492.841/0001-87, representada pelo seu Sócio, Sr. Roberto Augusto Tapajós Folhadela, CPF/MF: 613.701.262-04 o uso de uma área de 18.302,00m², na Praia da Ponta Negra, trecho próximo ao Tropical Hotel Manaus, Município de Manaus, Estado do Amazonas, para realização do evento "Estúdio Coca-Cola", no dia 14 de outubro de 2007.

Art. 2º Para fins de cobrança, pela União (utilizando DARF com código de receita nº 2102), do ressarcimento pelo uso de eventos fortuitos localizados em áreas específicas de propriedade da União e que envolvem características comerciais, mesmo que apenas promocionais (shows, concursos, desfiles, torneios, etc), ficam estipulados os seguintes valores:

ÁREA VALOR: R\$

Trecho da Praia da Ponta Negra - área total utilizada para o evento de 18.302,00m² R\$ 882,95 (Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Art. 3º Durante o período a que se refere a presente autorização, o permissionário afixará, no mínimo, uma placa em área externa, em local visível, com a seguinte informação (conforme determina o Manual de Placas). "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO TOMOZO ARAKAKI

Ministério dos Transportes**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES****PORTARIA Nº 1.702, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, inciso XIX do artigo 1º do Decreto nº 5.765/2006 e artigo 5º, letra "i", do Decreto - Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo Único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº 50616.001647/2007-73, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, terras e benfeitorias abrangidas pela faixa de domínio existente no projeto básico de engenharia para implantação e pavimentação da rodovia BR-282 (SCT-282); trecho: São Miguel do Oeste - Fronteira Brasil/Argentina; subtrecho: São Miguel do Oeste - Paraíso - Rio Peperiguaçu; segmento: km 648,80 - km 678,00, lote único, estacas 0+0,00 a 1409+1,79 e 0+0,00 a 72+12,48, aprovado pelo Diretor de Engenharia Rodoviária, através da Portaria nº 90 de 28 de novembro de 2000, processo nº 51100.012003/2000-15, e de acordo com os desenhos PEET - 107/07 a 126/07 que ficam depositados no arquivo técnico do DNIT.

LUIZ ANTÔNIO PAGOT

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de nº 1.627, de 18 de outubro de 2007, publicada na seção 1, pág. 51, no DOU de 19/10/2007, onde se lê: "...III - Autorizar o repasse de recursos para cobertura das despesas de execução dos serviços, conforme previsão constante do Programa de Trabalho: 26.782.0220.2841.0029 - Conservação Rotineira e Preventiva de Rodovias - na Estado da Bahia (crédito extraordinário) e (26.782.0220.2841.0149) - Conservação Rotineira e Preventiva de Rodovias - no Estado da Bahia (crédito extraordinário).

" Leia-se: "...III - Autorizar o repasse de recursos para cobertura das despesas de execução dos serviços, conforme previsão constante do Programa de Trabalho: 26.782.0220.2841.0029 - Conservação Rotineira e Preventiva de Rodovias - na Estado da Bahia (crédito extraordinário), 26.782.0220.2841.0149 - Conservação Rotineira e Preventiva de Rodovias - no Estado da Bahia (crédito extraordinário) e 26.782.0220.1k100029 - Recuperação de trechos Rodoviários - Divisa SE/BA - Divisa BA/SE na BR-101 no Estado da Bahia."

Ministério Público da União**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA
REPÚBLICA****PORTARIA Nº 580, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição conferida pelo art. 49, inc. XX, da Lei Complementar nº 75/1993, diante do requerimento formulado pelos Procuradores da República lotados na PRM de São João de Meriti juntamente com o Procurador-Chefe da Procuradoria da República do Estado do Rio de Janeiro e tendo em vista a necessidade de melhor racionalizar as despesas advindas da implantação de novas unidades do Ministério Público Federal, resolve:



Art. 1º. A área de atuação da Procuradoria da República no Município de São João de Meriti passa a compreender também as das Procuradorias da República nos Municípios de Duque de Caxias e Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. A Procuradoria da República no Município de São João de Meriti terá revista a estrutura administrativa, segundo cri-

térios definidos pela Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, em decorrência do acréscimo de serviços.

Art. 3º. O membro do Ministério Público Federal perceberá ¼ do valor da diária para indenização das despesas de alimentação nos deslocamentos efetuados a serviço aos Municípios de Duque de Caxias e Nova Iguaçu, que ocorrerão em veículo oficial e deverão ser

autorizados segundo o previsto na Portaria PGR nº 443/05, sendo a hospedagem indenizada em igual valor, caso necessária.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 526, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, em conformidade com as disposições do Art. 91, inciso XXI, da Lei Complementar nº 75/93, e com a competência delegada pela Portaria PGR nº 308, de 28.5.1996, publicada na Seção 2 do DOU de 30.5.1996, resolve:

Alterar a Portaria nº 377, de 17.9.2007, publicada no DOU nº 180, de 18.9.2007, Seção 1, páginas 58/59, que trata da área de abrangência da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, que passará a ter a seguinte redação

Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP

Sede	Ofícios	Área de Abrangência
Campinas		Aguaiá, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Águas de São Pedro, Americana, Amparo, Analândia, Araras, Artur Nogueira, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Caconde, Campinas, Campo Limpo Paulista, Capivari, Casa Branca, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Corumbataí, Cosmópolis, Divinolândia, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Ipeúna, Itacemópolis, Itapira, Itatiba, Itirapina, Itobi, Itu, Itupeva, Jaguariúna, Jarinu, Joanópolis, Jundiá, Leme, Limeira, Lindóia, Louveira, Mococa, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Mombuca, Monte Alegre do Sul, Monte-Mór, Morungaba, Nazaré Paulista, Nova Odessa, Paulínia, Pedra Bela, Pedreira, Pinhalzinho, Piracacia, Piracicaba, Pirassununga, Rafard, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Salto, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Pedro, São Sebastião da Gramma, Serra Negra, Socorro, Sumaré, Tapiratiba, Tuiuti, Valinhos, Vargem, Vargem Grande do Sul, Várzea Paulista, Vinhedo.
Araçatuba		Alto Alegre, Andradina, Araçatuba, Avanhandava, Barbosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigui, Braúna, Brejo Alegre, Buritama, Castilho, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Glicério, Guaraçá, Guararapes, Ilha Solteira, Itapura, Lavínia, Lourdes, Luizânia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Independência, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Rubiácea, Santo Antônio do Aracanguá, Santópolis do Aguapeí, Sud Meneucci, Turibua, Valparaíso
Araraquara		Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Borborema, Cândido Rodrigues, Descalvado, Dobrada, Dourado, Fernando Prestes, Gavião Peixoto, Ibaté, Ibitinga, Itaju, Itápolis, Matão, Motuca, Nova Europa, Novo Horizonte, Porto Ferreira, Ribeirão Bonito, Rincão, Santa Ernestina, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, São Carlos, Tabatinga, Tambaú, Taquaritinga, Trabiçu
Bauru		Águas Santa Bárbara, Agudos, Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Anhembí, Arandu, Arco-Iris, Arealva, Areiópolis, Assis, Avaí, Avaré, Balbinos, Bariri, Barra Bonita, Bastos, Bauru, Bernardino de Campos, Bocaína, Bofete, Boracéia, Borebi, Botucatu, Brotas, Cabralia Paulista, Cafelândia, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Canitar, Cerqueira César, Chavantes, Cruzália, Dois Córregos, Duartina, Echaporã, Espírito Santo do Turvo, Fartura, Fernão, Florínea, Gália, Garça, Getulina, Guaiçara, Guaimbé, Guarantã, Herculanópolis, Iacanga, Iacri, Iaras, Ibirama, Igarapé, Igaruaçu, Itapuí, Itatinga, Jaú, Júlio Mesquita, Lençóis Paulista, Lins, Lucianópolis, Lupércio, Lutécia, Macatuba, Manduri, Maracá.
		Marília, Mineiros do Tietê, Ocaçu, Óleo, Oriente, Oscar Bressane, Ourinhos, Palmatal, Paraguaçu Paulista, Paranapanema, Parapuã, Pardinho, Paulistânia, Pederneiras, Pedrinhas Paulista, Piraju, Pirajuf, Piratininga, Platina, Pompéia, Pongá, Pratânia, Presidente Alves, Promissão, Queirós, Quintana, Reginópolis, Ribeirão do Sul, Rinópolis, Sabino, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Manuel, São Pedro do Turvo, Sarutaiá, Taramá, Tejuapá, Timburi, Torrinhã, Tupã, Ubirajara, Uru, Vera Cruz
Presidente Prudente		Adamantina, Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Borá, Caiabu, Caiuá, Dracena, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Flora Rica, Flórida Paulista, Iepê, Indiana, Inúbia Paulista, Irapurú, João Ramalho, Junqueirópolis, Lucélia, Marabá Paulista, Mariápolis, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Monte Castelo, Nates, Nandubá, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panoramã, Paulicéia, Piquerobi, Pirapozinho, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Quatã, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios, Rosana, Sagres, Salmourão, Sandovalina, Santa Mercedes, Santo Anastácio, Santo Expedito, São João do Pau D'Alho, Taciba, Tarabai, Teodoro Sampaio, Tupi Paulista
Ribeirão Preto		Altinópolis, Aramina, Barretos, Barrinha, Batatais, Bebedouro, Brodowski, Buritzal, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Colina, Colômbia, Cravinhos, Cristais Paulista, Dumont, Franca, Guairá, Guarã, Guariba, Guataparã, Ibitiúva, Igarapava, Ipuã, Itirapuaçu, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jardinópolis, Jeriquara, Luís Antônio, Miguelópolis, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Pirangi, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Restinga, Ribeirão Corrente, Ribeirão Preto, Rifaina, Sales Oliveira, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa de Viterbo, Santo Antônio de Alegria, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Taiacu, Taiuva, Taquaral, Terra Roxa, Viradouro, Vista Alegre do Alto
São José dos Campos		Aparecida, Arapé, Areias, Bananal, Caçapava, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Canas, Caraguatuba, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Igaratá, Ilhabela, Jacaré, Jambeiro, Lagoinha, Lavrinhas, Lorena, Monteiro Lobato, Natividade da Serra, Paraíba, Pindamonhangaba, Piquete, Potim, Queluz, Redenção da Serra, Roseira, Santa Branca, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São José do Barreiro, São José dos Campos, São Luiz do Paraitinga, São Sebastião, Silveiras, Taubaté, Tremembé, Ubatuba
São José do Rio Preto		Adolfo, Altair, Álvares Florence, Américo de Campos, Aparecida D'Oeste, Ariranha, Aspásia, Auriflama, Bady Bassit, Balsamo, Cajobi, Cardoso, Catanduva, Catiguá, Cedral, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Elisário, Embauba, Estrela D'Oeste, Fernandópolis, Floreal, Gastão Vidigal, General Salgado, Guapiáçu, Guaraçá, Guarani D'Oeste, Guzolândia, Ibirá, Icem, Indaiatuba, Ipiranga, Ipeúna, Itajobi, Jaci, Jales, José Bonifácio, Macauba, Macedônia, Magda, Marapoama, Marinópolis, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Mirassol, Mirassolândia, Moçoões, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nhandeara, Nipão, Nova Aliança, Nova Castilho, Nova Granada, Nova Luzitânia, Novaes, Olímpia, Onda Verde, Orindióva, Ouroeste, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira D'Oeste, Paraíso, Paranapanema, Parisi, Paulo de Faria, Pedranópolis, Pindorama, Planalto, Poloni, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Riolândia, Rubinéia, Sales, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São José do Rio Preto, Sebastiãoópolis do Sul, Severina, Suzanópolis, Tabapuã, Tanabi, Três Fronteiras, Turmalina, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Urânia, Urupês, Valentin Gentil, Vitória Brasil, Votuporanga, Zacarias
Sorocaba		Alambari, Alumínio, Angatuba, Apiaí, Araçaguama, Araçoiaba da Serra, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Boituva, Bom Sucesso do Itararé, Buri, Cabreúva, Cajati, Campina do Monte Alegre, Cananéia, Capão Bonito, Capela do Alto, Cerquillo, Cesário Lange, Conchas, Coronel Macedo, Eldorado, Guapiara, Guareí, Iguape, Ilha Comprida, Iperó, Iporanga, Itaberá, Itanhaém, Itaóca, Itapetininga, Itapeva, Itapirapua Paulista, Itaporanga, Itararé, Jacupiranga, Jumiirim, Juquiá, Laranjal Paulista, Mairinque, Miracatu, Mongaguá, Nova Campina, Paripuera-Açu, Pedro de Toledo, Pereiras, Peruíbe, Piedade, Pilar do Sul, Porangaba, Porto Feliz, Quadra, Registro, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuá, Sete Barras, Sorocaba, Taguaí, Tapiraí, Taquaritinga, Taquarivaí, Itariri, Tatuf, Tietê, Torre de Pedra, Votorantim

OTAVIO BRITO LOPES

PROCURADORIAS REGIONAIS 20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 129, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando a representação apresentada, de ofício, pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO/SERGIPE, bem como que dos autos do Procedimento Preparatório 299/2007 constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos (não contratação de aprendizes na forma dos arts. 429 e segs. da CLT), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em face de NORCON - SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÃO S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.015.151/0001-65. Afixe-se a presente Portaria no local de costume.

MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ

PORTARIA Nº 132, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando a representação apresentada, de ofício, pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO/SERGIPE, bem como que dos autos do Procedimento Preparatório 323/2006 constam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos (não contratação de aprendizes na forma dos arts. 429 e segs. da CLT), resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da Constituição Federal, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, determinar a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em face de DUCHA CORONA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 62.032.180/0001-40 Afixe-se a presente Portaria no local de costume.

MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ADITAMENTO À PAUTA Nº 44 (EXTRAORDINÁRIA RESERVADA)

Sessão de 21 de novembro de 2007

Nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 141 do Regimento Interno, foi incluído na Pauta nº 44/2007 - Plenário, para apreciação na Sessão Extraordinária Reservada a se realizar no dia 21/11/2007, o(s) seguinte(s) processo(s):

PROCESSO RELACIONADO

CLASSE VII - DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES E OUTROS ASSUNTOS DE COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO.

- Relator, Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça

TC 013.462/2007-0

Natureza: Denúncia

Interessado: Identidade preservada (art. 55, § 1º, da Lei nº 8.443/92 c/c art. 35, § 4º, inciso II, da Resolução nº 77/96 - TCU).

Entidade/Órgão: Secretaria Nacional de Segurança Pública - MJ

Secretaria das Sessões, 16 de novembro de 2007.

IVO MUTZENBERG

Secretário das Sessões

ADITAMENTO À PAUTA Nº 45 (ORDINÁRIA) Sessão de 21 de novembro de 2007

Nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 141 do Regimento Interno, foi incluído na Pauta nº 45/2007 - Plenário, para apreciação na Sessão Ordinária a se realizar no dia 21/11/2007, o(s) seguinte(s) processo(s):

PROCESSOS RELACIONADOS

- Relator, Ministro Marcos Vinícios Vilaça

TC 010.620/2005-0 (com 1 anexo)

Natureza: Representação

Entidade: Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - ME

TC 021.112/2007-6 (com 10 volumes)

Natureza: Representação

Órgão: Senado Federal

Interessado: Sempserv - Terceirização de Serviços Ltda.

- Relator, Ministro Guilherme Palmeira

TC 008.417/2006-5

Natureza: Representação

Interessado: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União

Órgão: Senado Federal

TC 012.797/2006-9

Natureza: Representação

Interessado: Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Distrito Federal

Órgão: Senado Federal

- Relator, Ministro Raimundo Carreiro